

**LEI MUNICIPAL Nº3481/2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR AS DEPENDÊNCIAS DE CLUBE RECREATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Projeto de Lei nº3704/2022  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as dependências do clube recreativo Associação Atlética Garimpense - AAG, devidamente inscrito no CNPJ: 20.053.989/0001-09, localizado na Rua João Nunes, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Conceição das Alagoas/MG, em dias uteis.

**§1º** - O clube recreativo Associação Atlética Garimpense deverá apresentar os seguintes documentos para formalização do ato administrativo de uso de suas dependências:

- I- Cópia do Estatuto Social atualizado e CNPJ;
- II- Alvará de licença e localização;
- III- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente;

**§2º** - Poderá ser utilizado as dependências do clube nos dias de sábado, domingos e feriados, desde que previamente agendados na secretaria do mesmo.

**Art. 2º** - As dependências do clube a que se refere o artigo 1º são: o Ginásio, Quadras Poliesportivas e Campo de Futebol.

**Art. 3º** - Fica autorizado o pagamento do valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de contraprestação pela utilização das dependências descritas no art. 2º.

**Art. 4º** - Fica autorizado o uso das dependências descritas no art. 2º, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, bem como as demais secretarias, sob justificativa.

**Parágrafo único:** Caberá as Secretarias municipais providenciar relatório mensal discorrendo sobre as atividades desenvolvidas, que deverá ser anexo a requisição de pagamento do clube.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Sub unidade 02 - Esporte e Lazer, Manut. dos serviços de esportes e lazer.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 01 de julho de 2022.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**